



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92*  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Portaria nº 457 /GAB/2012*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO  
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

**RESOLVE:**

I – Designar-se, o Sr. Valdeir Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº 830.114.472-68, desta Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, para deslocar-se até à Cidade de Cacoal-RO, para participar do Curso de sobre Projeto Básico e Termo de Referencia e Gestão e Fiscalização de Contratos que o TCE - Tribunal de Contas do Estado, por meio da Escola Superior de Contas - ESCON, irá realizar no dia 03 de Setembro de 2012, no auditório da Secretaria Regional do TCE em Cacoal, sendo de interesse desta Prefeitura.

II – Arbitrar e conceder o Sr. Valdeir Ferreira de Souza, 02 (dois) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Município), no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos), equivalente a três diária no valor de R\$ 78,20 (setenta e oito reais e vinte centavos).

Ministro Andreazza, 30 de Agosto de 2012.

---

*Neuri Carlos Persch*  
*Prefeito Municipal*